

EXTRATO DA PORTARIA Nº 18/2018-8ª. PJ AGRÁRIA
A 8ª Promotora de Justiça Agrária da Região de Castanhal, com fundamento no art. 54, VI e § 3º da Lei Complementar nº 057/06 e no Art. 4º, inc. VI da RESOLUÇÃO Nº 23 – CNMP, de 17/09/07, torna pública a conversão de PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO em INQUÉRITO CIVIL que encontra-se a disposição na Promotoria Agrária de Castanhal, situada na Rua Hernane Lameira, nº 508, Bairro Centro, Castanhal – Pará, Fone (91) 3721-3780.
PORTARIA Nº 18/2018-8ª. PJ AGRÁRIA
Polo Passivo: PREFEITURA DE ANANINDEUA
Assunto: para apurar as responsabilidades decorrentes do suposto descumprimento do TAC frmado com o Ministério Público do Estado do Pará em razão de indícios de licenciamento de atividades no entorno do Território Quilombola do Abacatal.
ELIANE CRISTINA PINTO MOREIRA – Promotora de Justiça

Protocolo: 292439

ATO Nº 57/2018
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do requerimento protocolizado sob o nº 8345/2018, em 22/2/2018, **R E S O L V E**:
EXONERAR, a pedido, de acordo com o art. 59, *caput*, da Lei Estadual n.º 5.810, de 24/1/1994, EMANUELE DA SILVA E SILVA do cargo de provimento em comissão de Assessor de Promotoria de Justiça de 2ª Entrância, MP.CPCP-102.3, nomeada por meio do Ato nº 56/2017, datado de 20/3/2017, publicado no D.O.E. de 24/3/2017, a contar de 22/2/2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA
Belém, 19 de março de 2018.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 059/2018
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, **R E S O L V E**:
NOMEAR, de acordo com o art. 183 da Constituição do Estado do Pará, c/c os arts. 6º, inciso II, e 7º da Lei Estadual nº 5.810, de 24/1/1994, LAISE HELENA BARBOSA ARAÚJO SALES PINHEIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor do Procurador-Geral de Justiça, MP.CPCP-102.6, a partir de 19/3/2018.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Belém, 19 de março de 2018.
GILBERTO VALENTE MARTINS-Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 292047

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM
RESUMO DA PORTARIA Nº 019/2018-MP/2ªPJ/MA/PC/HU
O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, torna pública a **conversão** da Notícia de Fato nº 001092-125/2017-MP/2ªPJ/MA/PC/HU em Procedimento Preparatório, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.
Procedimento Preparatório nº 001092-125/2017-MP/2ªPJ/MA/PC/HU
Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.
Investigado: Prefeitura Municipal de Belém
Objeto de Investigação: Transferência de local, supostamente indevida, do “Monumento do Gazeteiro”.
Belém, 12 de março de 2018.
NILTON GURJÃO DAS CHAGAS
2º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém.

Protocolo: 292385

EXTRATO DE PORTARIA Nº 003/2018-CGMP/PA, DE 13 DE MARÇO DE 2018
O **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo §3º do art. 30 da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); **CONSIDERANDO** o poder-dever da Administração Pública de apurar as supostas faltas cometidas por seus integrantes; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 17, V, da Lei Federal nº 8.625, de 12/02/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), c/c o art. 37, V, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06/07/2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará); **CONSIDERANDO** os termos dos artigos 200 a 212 da citada Lei Complementar nº 057/2006; **CONSIDERANDO** nos autos do procedimento disciplinar preliminar - PDP nº 003/2017-CGMP/PA, instaurado a partir do expediente protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 17995/2017, apurou-se, em caráter preliminar, a existência de indícios de que a Representante do Ministério Público, Exma. Sra. Dra. **R. F. S. S.**, infringiu, em tese, dever funcional, em razão do acúmulo não razoável de processos afetos à sua Promotoria de Justiça;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida no supracitado procedimento disciplinar preliminar, às f.s. 525/526 dos autos, que nos termos do art. 198. §2º, II da LCE nº 057/06, concluiu pela existência de indícios de violação de dever funcional elencado nos arts. 154, incisos II, V e VII da LCE nº 057/2006, determinando que se apure em sede de Processo Administrativo Disciplinar os fatos atribuídos à Representante do Ministério Público;
R E S O L V E:
1. INSTAURAR o devido Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em desfavor da Promotora de Justiça de 3ª Entrância, Exmo. Sr. Dr. **R. F. S. S.**, matrícula funcional nº 803040 MP/PA;
2. DETERMINO:
I – A autuação da presente portaria, que capeará cópia integral dos autos de Procedimento Disciplinar Preliminar referenciado;
II – Que seja imposta ao **Processo Administrativo Disciplinar** instaurado a tarja de caráter **SIGILOSO**, por força do disposto no art. 193 da Lei Complementar nº 057/2006;
III – Que, após a autuação desta portaria, com os documentos que a instruírem, sejam os autos conclusos a este Corregedor-Geral do Ministério Público, para deliberar sobre a instrução probatória, consoante dispõe o art. 202 da LCE nº 057/2006;
IV – Que sejam formados **Autos Suplementares** com todos os atos e termos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado, podendo ser em meio digital;
2. Os Promotores de Justiça de 3ª Entrância, Assessores da Corregedoria-Geral do Ministério Público auxiliarão, em conjunto ou isoladamente, o Corregedor-Geral do Ministério Público, durante a instrução probatória do Processo Administrativo Disciplinar (Art. 207 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006);
3. Os servidores lotados na Corregedoria-Geral, exercerão, em conjunto ou isoladamente, as funções de secretária(o)/ escrevã(ão) do processo administrativo, independentemente de termo de afirmação ou compromisso, por serem servidores públicos do Órgão (Art. 189 e seu parágrafo único da LCE nº 057/2006).
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, em 13 de março de 2018.
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Procurador de Justiça
Corregedor-Geral do Ministério Público.

Protocolo: 291986

EXTRATO DA PORTARIA Nº 013/2018 – MP/5ªPJ/ATM
A 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTAMIRA nos termos do art. 129, da CF/88, art. 26, da Lei nº 8625 / 93, art. 52, da Lei Complementar Estadual nº 57, torna pública a instauração do inquérito civil público nº 013/2018-MP/5ªPJ/ATM que se encontra à disposição na Promotoria da Justiça da Altamira, situada na Rua Coronel José Porfírio, nº 2560, bairro Esplanada do Xingu, município da Altamira/PA.
PORTARIA Nº 013/2018 – MP/5ªPJ/ATM
Investigado (s): Município de Vitória do Xingu/PA.
Assunto: Apurar possível ato de improbidade administrativa praticado em razão das irregularidades identif cadas nos autos do processo nº 129397008-00, do TCM/PA, relativo a prestação de contas do Fundo Municipal de saúde, no município de3 Vitória do Xingu/PA, no exercício de 2008.
DANIEL BRAGA BONA – PROMOTOR DE JUSTIÇA

Protocolo: 292375

PORTARIA Nº 1311/2018-MP-PGJ
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em exercício, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os termos do Memo nº 29/2018/ASS/JUR/PGJ, datado de 22/02/2018, **R E S O L V E**:
DESIGNAR a Promotora de Justiça MAGDALENA TORRES TEIXEIRA, para funcionar como *longa manus* da Procuradoria-Geral de Justiça nos autos do Processo nº 0004102-70.2017.8.14.0045, SIMP nº 007276-003/2018, conforme preleciona o art. 24 do Código de Processo Penal, e nos termos do art. 28 do CPP, prosseguir com a demanda e ofereça a devida denúncia em desfavor de Ricardo Henrique Queiroz, pela prática do crime disposto no artigo 331, do Código Penal Brasileiro, em razão das fundamentações apresentadas.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 02 de março de 2018.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1.470/2018-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos dos Ofícios nº 032/2018-MP/PGJ/CAO-CRIMINAL, datado de 02/03/2018, protocolizado sob o nº 10408/2018, em 02/03/2018, e nº 034/2018-MP/PGJ/CAO-CRIMINAL, datado de 05/03/2018, protocolizado sob o nº 10688/2018, em 05/03/2018, **R E S O L V E**:
AUTORIZAR os Promotores de Justiça, abaixo discriminados, a se deslocarem dos municípios de atuação a esta capital, no dia 16/03/2018, das 09h às 17h, no edifício-sede deste Órgão Ministerial, a f m de participarem da 2ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho do Tribunal do Júri do MPPA, instituído pela PORTARIA Nº 5.910/2017-MP/PGJ:
EMÉRIO MENDES COSTA;
MAGDALENA TORRES TEIXEIRA;

RODRIGO SILVA VASCONCELOS
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 07 de março de 2018.
GILBERTO VALENTE MARTINS
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 292301

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº. 000110-150/2014-MP/PJ/DPP/MA
O PROMOTOR DE JUSTIÇA DO 3º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dr. **DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS**, torna pública a instauração do **INQUÉRITO CIVIL nº. 000110-150/2014**, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público na Rua João Diogo n. 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.
Portaria de Instauração nº 029/2018
Data da Instauração: 08/03/2018
Objeto: Apurar se houve o ressarcimento ao erário dos valores f xados no Acórdão nº. **19.954** – TCM/PA.
Promotor de Justiça: **DOMINGOS SÁVIO ALVES DE CAMPOS**

Protocolo: 292387

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM
RESUMO DA PORTARIA Nº 018/2018-MP/2ªPJ/MA/PC/HU

O 2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DO MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO CULTURA, HABITAÇÃO E URBANISMO DE BELÉM, Dr. NILTON GURJÃO DAS CHAGAS, torna pública a **conversão** da Notícia de Fato nº 000021-113/2017-MP/2ªPJ/MA/PC/HU em Procedimento Preparatório, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça de do Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém, sito na Rua Ângelo Custódio, nº36, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.
Procedimento Preparatório nº 000021-113/2017-MP/2ªPJ/MA/PC/HU
Instaurante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988 e art. 8º, §1º e §2º da Lei Federal nº 7.347, de 24 de julho de 1985.
Investigado: Fumbel e Academia Paraense de Letras
Objeto de Investigação: Estado de abandono de imóvel localizado na Rua 13 de maio, nº 89, entre as Ruas 7 de Setembro e Av. Portugal, no bairro da Campina.
Belém, 12 de março de 2018.
NILTON GURJÃO DAS CHAGAS
2º Promotor de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém.

Protocolo: 292369

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 000080-110/2013
PRESTAÇÃO DE CONTAS – ANO CALENDÁRIO DE 2011
Entidade: ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO PARÁ
Procedimento Administrativo Preliminar de Prestação de Contas Finalísticas. Ano-Calendarário de 2011. Associação de Interesse Social. Associação Polo Produtivo Pará. Entidade não recebeu recursos públicos diretamente do orçamento da União, dos Estados e dos Municípios ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres. Incidência do artigo 5º do Provimento Conjunto Nº 001/2017-MP/PGJ/CGMP. Arquivamento.

ARQUIVAMENTO DOS FATOS
Trata-se de Procedimento Administrativo Preliminar de Prestação de Contas Finalísticas do **ano-calendário 2011** instaurado, com fulcro nos artigos 127, *caput*, e 129, II da Constituição Federal; artigo 26, I, alínea “a” da Lei nº 8.625/93 e dos artigo 3º do Decreto Lei nº 41, de 18/11/1966 e artigo 31 da Lei nº 8.743/93, em face da **Associação Polo Produtivo Par**á, associação de direito privado, inscrita sob CNPJ: 07.553.026/0001-06, localizada na Rua Antonio Barreto, nº 714, Umarizal, CEP: 66.055-050, Belém/PA, na pessoa do seu presentante legal.
Juntamente com a PORTARIA Nº 146/2011-PAPPCF/PJFMF (f.s.04/05) fora encaminhada a notificação, f.s. 03. Em f.s. 06/07, consta Ofício nº 006/2012 em que a entidade reque prorrogação de prazo par a prestação de contas. Em f.s. 08/09 consta ata de reunião extraordinária do Conselho de Administração. Em f.s. 10, consta ofício nº 067/2012-MP/PJTFEIS, no qual foi deferida a prorrogação de prazo para prestação de contas. Em f.s. 11/12 constam Ofícios Requisitórios nº 066 e 067/2017-MP/1ªPJTFPAISFRJE encaminhados aos cartórios de 1º e 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos. Em f.s. 14/31 consta estatuto social aprovado pelo conselho de administração.
Em f.s. 32, consta certidão nº 013/2018-MP/2ªPJTFPAISFRJE expedida pelo apoio administrativo desta promotoria, a qual certif cou que a entidade não apresentou a documentação referente a prestação de contas do ano-calendário de 2011.
O Órgão Ministerial requisitou ao apoio Contábil para certif car se a entidade recebeu recursos públicos no ano-calendário de 2011 (f.s. 34).
O ACPJ expediu a Certidão nº 064/2018 atestando que, por meio de pesquisa efetuada no Sistema Integrado de Administração Financeira para os Estados e Municípios (SIAFEM), no Diário Of cial